



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 103/2022

AUTORIA – Antonio Luciano Facchiano, Rodrigo Lauer Lievore e Luciano Augusto Molina Ferreira

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Apucarana o Programa “Rua do Lazer” e revoga a Lei Municipal nº 147, de 06 de novembro de 2019, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 103/2022, de autoria dos Vereadores Antonio Luciano Facchiano, Rodrigo Lauer Lievore e Luciano Augusto Molina Ferreira, que Institui no âmbito do Município de Apucarana o Programa “Rua do Lazer” e revoga a Lei Municipal nº 147, de 06 de novembro de 2019, como especifica e dá outras providências.

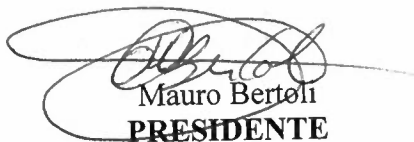
A ideia central do programa é disponibilizar algumas ruas da cidade, para que fiquem disponíveis por um determinado período do dia para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas. Esse projeto só trará benefícios à população e não possui qualquer ônus financeiro ao município, pois já se possui efetivo necessário para a atuação e igualmente já se têm disponíveis equipamentos de sinalização necessário.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de outubro de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Coraieiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 103/2022

AUTORIA – Antonio Luciano Facchiano, Rodrigo Lauer Lievore e Luciano Augusto Molina Ferreira

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Apucarana o Programa “Rua do Lazer” e revoga a Lei Municipal nº 147, de 06 de novembro de 2019, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

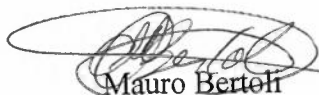
À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 103/2022, de autoria dos Vereadores Antonio Luciano Facchiano, Rodrigo Lauer Lievore e Luciano Augusto Molina Ferreira, que Institui no âmbito do Município de Apucarana o Programa “Rua do Lazer” e revoga a Lei Municipal nº 147, de 06 de novembro de 2019, como especifica e dá outras providências.

A ideia central do programa é disponibilizar algumas ruas da cidade, para que fiquem disponíveis por um determinado período do dia para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas. Esse projeto só trará benefícios à população e não possui qualquer ônus financeiro ao município, pois já se possui efetivo necessário para a atuação e igualmente já se têm disponíveis equipamentos de sinalização necessário.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de outubro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 103/2022

AUTORIA – Antonio Luciano Facchiano, Rodrigo Lauer Lievore e Luciano Augusto Molina Ferreira

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Apucarana o Programa “Rua do Lazer” e revoga a Lei Municipal nº 147, de 06 de novembro de 2019, como especifica e dá outras providências.

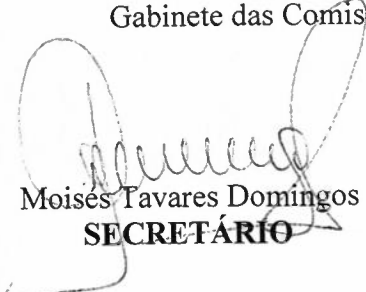
PARECER

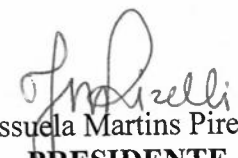
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 103/2022, de autoria dos Vereadores Antonio Luciano Facchiano, Rodrigo Lauer Lievore e Luciano Augusto Molina Ferreira, que Institui no âmbito do Município de Apucarana o Programa “Rua do Lazer” e revoga a Lei Municipal nº 147, de 06 de novembro de 2019, como especifica e dá outras providências.

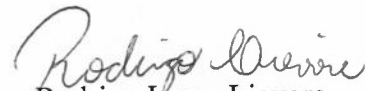
A ideia central do programa é disponibilizar algumas ruas da cidade, para que fiquem disponíveis por um determinado período do dia para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas. Esse projeto só trará benefícios à população e não possui qualquer ônus financeiro ao município, pois já se possui efetivo necessário para a atuação e igualmente já se têm disponíveis equipamentos de sinalização necessário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de outubro de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR